



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1691

segunda-feira, 29 de junho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
PORTARIA Nº. 113 DE 29 DE JUNHO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 114, DE 29 DE JUNHO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 115, DE 29 DE JUNHO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 116, DE 29 DE JUNHO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JUNHO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 118, DE 29 DE JUNHO DE 2026.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....	8
Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2026.....	8
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	9
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....	9
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026.....	9

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1691

segunda-feira, 29 de junho de 2026

PORTARIA Nº. 113 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando o ofício nº 162/2026 encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem, acompanhado de documentação relatando situações fáticas envolvendo um servidor público municipal;

Considerando a possível imputação de condutas reprováveis concernente em irregularidades cometidas pelo servidor público;

Considerando que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, faltas graves passíveis de punição;

Considerando finalmente que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de nº 004/2026 em face de servidor público a fim de apurar atos supostamente irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo Disciplinar em questão.

Art.2º. O ofício nº 162/2026 supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinente.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 081 de 19 de maio de 2026, em destaque abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MA SP
Presidente	Ryene Kelly Ferreira Mariano	1327



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1691 segunda-feira, 29 de junho de 2026

1º Membro Titular	João Pedro de Brito Araújo	3630
2º Membro Titular	Lucimar Corrêa	1402
3º Membro Titular	Carolina de Vasconcelos Ferreira	3954

Art.4º. Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 275 da Lei Complementar Municipal nº. 022, de 31 de março de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 29 de junho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor público municipal, por adesão ao Programa de Exoneração Voluntária – PEV, instituído pela Lei Municipal nº 1.910/2025.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.910/2025, que “*Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo Municipal*”;

Considerando o pedido formal de adesão ao Programa de Exoneração Voluntária - PEV apresentado pelo (a) servidor (a) através protocolado sob nº 2026.01967.000000022;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1691 segunda-feira, 29 de junho de 2026

Considerando o deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.910/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no âmbito do Programa de Exoneração Voluntária – PEV, a servidora **Sra. Tânia Mara Pereira Mendonça**, matrícula nº 227, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de junho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor público municipal, por adesão ao Programa de Exoneração Voluntária – PEV, instituído pela Lei Municipal nº 1.910/2025.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.910/2025, que “*Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo Municipal*”;

Considerando o pedido formal de adesão ao Programa de Exoneração Voluntária - PEV apresentado pelo (a) servidor (a) através protocolado sob nº 2026.01967.000000017;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1691 segunda-feira, 29 de junho de 2026

Considerando o deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.910/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no âmbito do Programa de Exoneração Voluntária – PEV, a servidora **Sra. Salete Aparecida Mesquita Lima**, matrícula nº 210, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de junho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor público municipal, por adesão ao Programa de Exoneração Voluntária – PEV, instituído pela Lei Municipal nº 1.910/2025.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.910/2025, que “*Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo Municipal*”;

Considerando o pedido formal de adesão ao Programa de Exoneração Voluntária - PEV apresentado pelo (a) servidor (a) através protocolado sob nº 2026.01967.000000020;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1691 segunda-feira, 29 de junho de 2026

Considerando o deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.910/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no âmbito do Programa de Exoneração Voluntária – PEV, a servidora **Sra. Maruza dos Santos Mendonça**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de junho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor público municipal, por adesão ao Programa de Exoneração Voluntária – PEV, instituído pela Lei Municipal nº 1.910/2025.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.910/2025, que “*Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo Municipal*”;

Considerando o pedido formal de adesão ao Programa de Exoneração Voluntária - PEV apresentado pelo (a) servidor (a) através protocolado sob nº 2026.01967.000000021;

Considerando o deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.910/2025;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1691

segunda-feira, 29 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no âmbito do Programa de Exoneração Voluntária – PEV, a servidora **Sra. Edna da Silva Oliveira de Paula**, matrícula nº 53, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de junho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor público municipal, por adesão ao Programa de Exoneração Voluntária – PEV, instituído pela Lei Municipal nº 1.910/2025.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.910/2025, que “*Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo Municipal*”;

Considerando o pedido formal de adesão ao Programa de Exoneração Voluntária - PEV apresentado pelo (a) servidor (a) através protocolado sob nº 2026.01967.000000018;

Considerando o deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.910/2025;

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1691

segunda-feira, 29 de junho de 2026

Art. 1º Exonerar, a pedido, no âmbito do Programa de Exoneração Voluntária – PEV, a servidora **Sra. Maria Helena Raimundo Ribeiro**, matrícula nº 159, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de junho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

	Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2026 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026
Referência:	Inexigibilidade de Chamada Pública – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Critério de escolha:	Art. 31, <i>caput</i> , da Lei nº 13.019/2014.
Objeto da parceria:	Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM, visando à transferência de recursos financeiros provenientes da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com a finalidade de destinação à referida entidade, na qualidade de Unidade Socioassistencial Beneficiária, a fim de possibilitar a utilização do recurso na estruturação Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Santana da Vargem/MG, especialmente no que se refere ao atendimento de pessoas com deficiência



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1691 segunda-feira, 29 de junho de 2026

Objeto do Aditivo:	Alteração do §1º e do §6º da Cláusula Terceira e do §2º da Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 001/2026, com acréscimo do valor de R\$14.836,92 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).
Organização da Sociedade Civil:	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE do Município de Santana da Vargem - MG
Valor em R\$:	O valor do aditivo é de R\$14.836,92 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o valor total para R\$414.836,92 (quatrocentos quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).
Prazo de execução:	06 (seis) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Recursos orçamentários:	Dotação Orçamentária nº 02.081.08.245.0801.2345 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43.00.00.00.0 – Fonte 1.500.000.0000.000; Valor: R\$14.836,92
Data da assinatura do instrumento de parceria:	29/06/2025

Santana da Vargem - MG, 29 de junho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

Santana da Vargem – MG, 29 de junho de 2026

Considerando a cobrança efetuada pela empresa **DMS Indústria de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **49.229.205/0001-32**, com sede administrativa na Rua Beta, nº 387 – vila Paris, Contagem/MG, referente ao fornecimento de “café torrado e moído”, cujo valor total é de **R\$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1691

segunda-feira, 29 de junho de 2026

Considerando a declaração emitida pela empresa, atestando que o débito concernente ao objeto do Processo de Reconhecimento de Dívidas nº 007/2026 não se encontra judicializado, nos termos do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 188/2026;

Considerando que a empresa preenche as exigências previstas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 188/2026, c/c art. 66 a 68 da Lei 14.133/21, comprovando o cumprimento e manutenção das condições de habilitação;

Considerando a existência da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, pertinente ao objeto da cobrança, bem como da respectiva Nota de Empenho;

Considerando a comprovação de que o produto solicitado foi entregue, conferindo à Administração o dever de indenizar o fornecedor;

Considerando a demonstração de que o valor do produto, objeto do procedimento em epígrafe, é compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando que ao verificar os arquivos contábeis e financeiros, não foram localizados registros de liquidação ou pagamento à requerente;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico exarado no dia 29 de junho do corrente ano pela Procuradoria deste Município;

Reconheço a dívida advinda da entrega de “Cafê em pó torrado e moído” pela empresa **DMS Indústria de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 33.174.960/0001-27, cujo valor corresponde à quantia exata de **R\$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, devendo, pois, o presente termo ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação municipal, proporcionando assim, total eficácia ao presente ato administrativo, com a consequente produção de todos os seus efeitos jurídicos.

Santana da Vargem, 29 de junho de 2026.

Angela Aparecida Silva

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 015/2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1691

segunda-feira, 29 de junho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade